

LEI n° 1.387

Determina o perímetro urbano.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, a partir desta data, considerado também perímetro urbano, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, com a área limítrofe, assim determinada com pontos de referência conhecidos, de acordo com o croqui e memorial descritivo anexos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 01 de julho de 1988.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal